



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00  
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE  
TELEFONE: (18) 3223-1116

**EDITAL DE ABERTURA**  
**Processo Seletivo N.º 001/2016**

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, Nomeada pelo Presidente do CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, através do Resolução nº 021/2015, de 29 de dezembro de 2015, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para contratação temporária para o ano letivo de 2016 das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista, em caráter excepcional e temporário, nos Termos do Resolução Nº 015/2015, de 25 de setembro de 2015. Para dar cumprimento ao contrato assinado junto ao município de Presidente Prudente. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade do - CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista.

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os - atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas no site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br) e na sede do CIOP, onde serão afixados quadros de avisos.

**1.3** Os cargos, as vagas, para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o - vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Serviços Gerais	09	-	40	900,00	Ensino Fundamental.
Cozinheira	09	-	40	1.012,07	Ensino Fundamental, com experiência.
Diretor de Escola	03	-	40	3.259,30	Licenciatura plena em pedagogia, exigida a habilitação aos concluintes até 2005 e com experiência na função de especialista de no mínimo 3 anos.
Orientador Pedagógico	03	-	40	2.553,62	Licenciatura plena em pedagogia, com experiência docente de no mínimo 3 anos.
Educador Infantil	30	-	42	1.414,00	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para docência na educação infantil.
Auxiliar Administrativo	04	-	40	1.200,00	Ensino Médio, com experiência e noções de Informática.
Professor de	19	-	30	1.255,50	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para docência na



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

Educação Infantil					educação infantil.
Professor de Educação Infantil(Adjunto)	01	-	40	1.674,00	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para docência na educação infantil.
Motorista	01	-	40	1.075,00	Ensino Fundamental, CNH A/B ou superior

**1.4** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

## **CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 -** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.2 -** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br), no período de **07 a 15 de Janeiro de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- acesse o site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br) e clique, publicações, em seguida concurso, ficha de inscrição, preencha todos os campos corretamente
  - Em seguida, envie a ficha de inscrição para o e-mail [consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br](mailto:consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br).
  - O boleto será enviado para o e-mail cadastrado na ficha no prazo de 12 horas.
  - Em caso de não recebimento no prazo de 12 horas entre em contato pelo telefone (18) 3223-1116.
  - Na seqüência, imprima o Boleto Bancário, recebido no e-mail, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Ensino Superior	R\$ 40,00
Ensino Médio	R\$ 30,00
Ensino Fundamental	R\$ 25,00

- 2.2.2-** O pagamento do boleto deverá ser realizado em qualquer agencia da Caixa Econômica Federal ou em qualquer lotérica até a data de vencimento do mesmo, que corresponde à data do encerramento das inscrições.
- 2.2.5-** Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.2.6-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio CIOP ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

## **CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

- 3.1** - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1**-Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2**-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.2** - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá – Protocolar junto a sede do CIOP, até o último dia de inscrição: **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
- a) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - b) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá o CIOP de qualquer providência).
- 3.2.1**-Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de protocolo até o último dia de inscrição.
- 3.2.2**-Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3**-As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.4**-O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3** - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CIOP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato
- 
-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- 3.3.1-**Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4 -** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1-**Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 -** O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

<b>Cargos</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
	<b>Prova Objetiva</b>	
Diretor de Escola, Orientador Pedagógico, Educador Infantil,	Língua Portuguesa	05
Professor de Educação Infantil,	Matemática	05
Professor de Educação Infantil Adjunto	Conhecimentos Específicos	10
	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	10
Aux. Administrativo	Matemática	08
	Conhecimentos de Informática	02



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

Cozinheira e Serviços Gerais	Matemática	15
	Língua Portuguesa	15
Motorista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos	05
	Legislação de trânsito	

**4.2** Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo I do presente Edital.

-

**4.3A** prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

## **CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS**

**5.1 - LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2016**, no horário e local descrito abaixo.

**5.1.1- HORÁRIOS**

Abertura dos portões – 13:00 horas

Fechamento dos portões – 13:30 horas

**Início das Provas – 14:00 horas**

**Local da Prova - Escola Municipal José Soares Marcondes, Bairro Bosque, na cidade de Presidente Prudente.**

**5.2** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério do CIOP, as provas poderão ser realizadas em outras escolas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br).

**5.3** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**5.3.1-** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.3.2-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:** -



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

Cédula de Identidade – RG, ou de carteira expedida por órgão ou conselhos profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de carteira de trabalho ou previdência social ou de certificado de reservista. Como o documento não ficara retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas as cópias ainda autenticadas. Os documentos deveram estar em perfeitas condições, de modo a permanente, com clareza, a identificação do candidato.

**5.4 -** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**5.4.1- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

**5.5 -** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

**5.5.1-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pelo CIOP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**5.5.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.5.3-** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo CIOP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**5.5.4-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

- 5.5.5-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.6 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.7 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pelo CIOP.
- 5.7.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.8 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 50% (cinquenta por cento) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.8.1-** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.9 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.10 -** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br), entre as 13h e 18h do dia 28 de Janeiro de 2016 (quinta-feira).

## **CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS**

### **6.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos**

Serão considerados os seguintes Títulos:

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00  
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE  
TELEFONE: (18) 3223-1116

título

**Pontuação Máxima**

**10 pontos**

- 6.1.1-** O candidato deverá entregar o(s) título(s) em envelope lacrado, constando o nome do candidato, cargo pretendido, ao fiscal de sala.
- 6.2 -** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.1-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.2.2-** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3 -** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.3.1-** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.
- 6.4 -** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.5 -** Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 6.6 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.7 -** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.8 -** Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

**CAPÍTULO 7 – DA ENTREVISTA**

- 7.1 -** Para os candidatos aprovados – será realizado a segunda etapa do Processo Seletivo-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

entrevista que será de 10 a 12 de Fevereiro de 2016, na Rua Coronel Albino, nº 550, na cidade de Presidente Prudente. Sede do CIOP.

7.2-

Na entrevista será analisado os seguintes aspectos: Comunicação, Atitudes, Aptidões Mentais e Potencialidades".

7.3

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

7.4

A comissão será composta por três membros, e cada membro da comissão de concurso arguirá durante 10 minutos, prorrogável por igual período, devendo atribuir ao candidato nota de avaliação de 0 a 10 (dez)

7.5

A nota do candidato na entrevista corresponderá a media aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso.

7.6

Será desclassificado o candidato que não tiver nota mínima igual a 5 (cinco).

7.7

A entrevista será realizada para todos os cargos de nível superior, mas somente será realizada a entrevista do candidato que obtiver a pontuação estabelecido no subitem 8.2.1 e que estiver classificado até o limite disposto na tabela 7.9.2, podendo ser eliminado por outros critérios estabelecido neste edital

7.8

Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre os limites disposto na tabela 7.9.2, terá sua prova discursiva corrigida

7.9

Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 7.9.2, ainda que tenha a nota mínima prevista no sub item 8.2.1, estarão automaticamente desclassificado do processo seletivo

7.9.1

Para não ser eliminado do processo seletivo e participar da entrevista, o candidato escrito como “pessoa com deficiência” deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no sub item 8.2.1, podendo ser eliminado por outros critérios estabelecido neste edital.

7.9.2 Tabela:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA</b>
Diretor de escola	03	06ª ( sexta posição)
Orientador pedagógico	03	06ª ( sexta posição)
Educador Infantil	30	50ª (qüinquagésima posição)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

Professor de Educação Infantil	19	30ª ( trigésima posição)
Professor de educação infantil (adjunto)	01	03ª (terceira posição)

**HORARIO – das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:30**

#### **CAPÍTULO 8 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

- 8.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 8.2.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 8.3 -** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO 9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
  - c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
  - d) maior idade.
- 9.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
  - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

#### **CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

**10.1** O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva - com soma de títulos e entrevista.

#### **CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS**

**10.2** - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

**10.3** - Para recorrer o candidato deverá protocolar recurso junto a sede do CIOP.

**10.3.1**- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:  
a) da homologação das inscrições;

b) dos gabaritos (*divulgação no site*);

c) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

**10.3.2**- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax. Somente por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

**10.4**- Caberá ao CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

**10.3.1**- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**10.4** - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

#### **CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**11.2** - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

**11.3** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**11.4** - Não obstante as penalidades cabíveis, a CIOP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

- 11.5** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 11.6** - O Resultado final será publicado no jornal o Imparcial e no site [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br).
- 11.7** –A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.
- 11.8** - A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração do CIOP.
- 11.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao CIOP, após o resultado final.
- 11.10**- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Estatuto do CIOP serão resolvidos em comum pela Comissão designada pelo CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista.
- 11.11**-A Homologação do Processo Seletivo será efetuada pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidente Prudente – SP, 04 de Janeiro de 2016.**

**Enio Magro**  
**Presidente-CIOP**

---

---



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00  
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE  
TELEFONE: (18) 3223-1116

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no presente edital)*

### PROCESSO SELETIVO

## AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE DIRETOR DE ESCOLA, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADJUNTO E EDUCADOR INFANTIL

### I.- LEGISLAÇÃO BÁSICA

- **Constituição Federal/1988** - artigos 205 a 214, disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
  - **Lei Nº 9 394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)
  - **Lei Nº 8 069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)
  - **Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009** - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)
  - **Resolução Nº 04/2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - disponível em:  
[portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)
- 
-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00  
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE  
TELEFONE: (18) 3223-1116

## II.- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Textos publicados pelo MEC - disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/programa-curriculo-em-movimento-sp-1312968422/consultas-publicas?id=15860>

- a) O currículo na Educação Infantil: o que propõem as novas Diretrizes Nacionais?  
Zilma de Moraes Ramos de Oliveira
- b) As especificidades da ação pedagógica com os bebês  
Maria Carmen Silveira Barbosa
- c) Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil  
Tizuko Morchida Kishimoto
- d) Saúde e bem estar das crianças: uma meta para educadores infantis em parceria com familiares e profissionais de saúde  
Damaris Gomes Maranhão
- e) Avaliações e transições na Educação Infantil  
Hilda Micarello

## III.- CONHECIMENTOS GERAIS

### LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura, compreensão, estrutura e organização de textos;
  - Coesão e coerência textual;
  - Ortografia, concordância nominal e verbal na escrita de textos;
  - Flexão das palavras, tempos, modos e pessoas verbais, pronomes e advérbios.
- 
-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

## **MATEMÁTICA**

- Operações com números naturais: utilização em diferentes situações-problemas;
- Cálculo mental;
- Números racionais: representação na forma fracionária e decimal; situações-problemas.

## **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E MOTORISTA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Leitura, compreensão, estrutura e organização de textos;
- Ortografia, concordância nominal e verbal na escrita de textos.

#### **MATEMÁTICA**

- Operações com números naturais: utilização em diferentes situações-problemas;
- Cálculo mental;
- Números racionais: representação na forma fracionária e decimal; situações-problemas.

#### **OBSERVAÇÃO**

- ❖ No caso de Auxiliar Administrativo: Noções básicas de informática e Motorista: Legislação de Trânsito.
- 
-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00**  
**RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE**  
**TELEFONE: (18) 3223-1116**

#### **- LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, habilitação, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito.

#### ***Sugestões Bibliográficas:***

Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I e II – CONTRAN – Ministério das Cidades, 2007.